

1340-07-05-07 - N.º 1646 - 07-05-09 - Prof.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

343/09

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 27.1.04.12.09		
PRESIDENTE		

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1094/09
Campo Mourão, 27/03/09 Horas 14:10

PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

23/04/09
PRESIDENTE

Com fulcro no Regimento Interno, o Vereador que subscreve **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR JOÃO LUIZ CONRADO – CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**, solicitando as seguintes informações:

- Já existe em nosso Município a “Olimpíada do Conhecimento”?
- Em caso negativo, solicitamos que a exemplo do que vêm acontecendo em algumas cidades de nosso Estado, seja desenvolvida tal iniciativa, como o apoio do SENAI, para desenvolver a profissionalização dos jovens e adolescentes de nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Trocar experiências, testar o conhecimento e enfrentar desafios é o objetivo da Olimpíada do Conhecimento, maior evento da Educação Profissional das



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Américas, realizado pelo Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial (Senai), que atualmente reúne centenas de alunos, técnicos e docentes de todos os 26 estados do país e do Distrito Federal.

Ter habilidades técnicas, conhecimento das novas tecnologias e competências pessoais exigidas pelo mercado de trabalho é o requisito para participar da Olimpíada. As provas são realizadas em diversas ocupações profissionais: eletrônica industrial, ferramentaria, fresagem, instalação elétrica predial, joalheria, manufatura integrada, mecânica de manutenção, mecânica de precisão, robótica móvel, tecnologia do plástico, telecomunicações, etc.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de março de 2009.


DR. ERALDO

Era/lq

*OBS: encaminhar cópia para todas as escolas da rede pública de ensino existentes em Campo Mourão.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

008/2009 - 05/01 - Sidnei de Souza Jardim - REALIZAR OLIMPÍADA COMUNITÁRIA.

1101/2009 – 30/03 – INDICAÇÃO - Sidnei De Souza Jardim - REALIZAR OLIMPÍADA COMUNITÁRIA, COM VÁRIAS MODALIDADES.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'J', located in the bottom right corner of the page.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislavomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>1094</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☒ Diligências necessárias ou sugeridas: *AO DA 2. para informar se o autor da súmula 00869 já apresentou alguma proposição.*
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 14/04 /2009.

- | | |
|--|--|
| ☐ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☒ Diligências. |
| ☐ Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - CAB/PR 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	<u>1094</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 23/04 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391